



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.473/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Publicação Ativo

em 04 / 05 / 2023

Altera anexo da Lei Municipal nº 1.401/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o anexo de metas fiscais – Demonstrativo VII – estimativa e compensação da renúncia de receita da Lei Municipal nº 1.401/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal